

Edital PIBIC FAPESB/FTC 001- 2017

O Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciência - FTC torna público e convoca a comunidade acadêmica para apresentar proposta de projeto de Iniciação Científica em resposta ao Edital PIBIC FAPESB – 2017 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) 2017, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) através do sistema de cotas institucionais.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) FAPESB – 2017 visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino superior, em nível de graduação; bem como o estímulo do pensar científico e da criatividade, mediante a participação em projetos de pesquisa orientada por pesquisadores atuantes e qualificados, com titulação mínima de mestre e com vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva, na instituição cotista.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica FAPESB, concederá 06 (seis) bolsas com duração de até 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regularmente matriculados nos **Cursos de Graduação da Faculdade de Tecnologia e Ciência – FTC**.

2.1. O valor mensal da Bolsa é R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2.2. As bolsas terão início a partir de 1º de agosto de 2017 e término em 31 de julho de 2018.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.1.1 Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis);
- 3.1.2 Ter tido 02 (duas) reprovações (no máximo) dentro do período de 12 (doze) meses;
- 3.1.3 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade de Tecnologia e Ciência – FTC;
- 3.1.4. Estar cursando a partir do terceiro semestre para calendário semestral ou segundo ano para calendários anuais;
- 3.1.5 Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://form.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;
- 3.1.6 Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto;
- 3.1.7 Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- 3.1.8 Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante a vigência da bolsa da Fundação, exceto bolsas FIES, PROUNI, auxílio moradia ou similar ofertado pela instituição de vínculo;
- 3.1.9. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.

3.2. O orientador do candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 3.2.1 Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 3.2.2 Ter comprovação de vínculo empregatício, emitido pelo RH da Unidade, com a Faculdade de Tecnologia e Ciências com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, Instituição sediada no Estado da Bahia e que detém a Cota;
- 3.2.3 Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 3.2.4 Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://form.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;

3.2.5. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;

3.2.6. Possuir indicadores comprovados de produtividade do Qualis nos últimos cinco anos (período entre 2012 e 2016), a exemplo de artigo científico, patente, livro, dentre outros.

3.4. Casos omissos serão avaliados pelo Comitê Interno do Programa de Iniciação Científica da FTC, que deliberará pela aceitação ou não do solicitante como Orientador apto a submeter solicitações de bolsas.

3.5. Os Orientadores contemplados com bolsa no presente Edital, bem como nos Editais do ano de 2016 dos Programas Institucionais de Iniciação da FTC, ficam obrigados a atuarem como assessores dos Programas Institucionais de Iniciação, quando solicitados, sob pena de caracterização de inadimplência com as bolsas concedidas, quando não justificarem o não atendimento.

3.6. Compromissos do bolsista e do orientador:

3.6.1. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBIC/FAPESB.

3.6.2. Entregar à Secretaria no Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx), na qual está ligado o Programa de Iniciação Científica da FTC todos os documentos solicitados a qualquer tempo nas datas por ela indicadas.

3.7. A Instituição cotista deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.7.1 Obedecer e divulgar as **Normas Gerais 2017 – Bolsa de Iniciação Científica;**

3.7.2 Prestar contas à FAPESB através dos Relatórios Técnicos Institucionais (parcial e final) que deverão ser encaminhados à Fundação de acordo com o cronograma a seguir:

RELATÓRIO	DATA LIMITE
PARCIAL	Até 28/02/2018
FINAL	Até 20/08/2018.

3.7.3 Realizar Seminário Anual de Iniciação Científica, com a **participação obrigatória da FAPESB**, convidando-a com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para que a mesma possa garantir a presença no evento;

3.7.4 Informar à FAPESB, no encerramento de cada semestre, a relação de bolsistas concluintes para que as bolsas sejam rescindidas.

4. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Somente poderão participar do processo seletivo os docentes que atendam **obrigatoriamente** aos requisitos dispostos no **item 3.2**. As propostas deverão ser submetidas no **formato impresso, com assinatura original, e encaminhadas via email (versão pdf e word)**. As propostas impressas deverão ser entregues na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador, localizada na Av. Luís Vianna Filho, 8812- módulo I- 1º andar- próximo ao stúdio de gravação da FTC, Paralela- Salvador-BA.

4.1 Documentos necessários para inscrição:

4.1.1 No ato da inscrição, o docente proponente deverá apresentar **duas cópias encadernadas dos seguintes documentos devidamente preenchidos e contendo assinatura original**, na ordem abaixo:

- 1) Formulário de projeto de pesquisa do orientador (Anexo I);
- 2) Plano de trabalho individual do discente de IC (Anexo II): um plano de trabalho individual para cada discente indicado no projeto do orientador;
- 3) Requerimento de Inscrição do docente (Anexo III);
- 4) Requerimento de inscrição discente candidato à vaga de IC (Anexo IV);
- 5) Termo de compromisso do discente indicado à vaga de IC (Anexo V);
- 6) Currículo Lattes atualizado e impresso diretamente da plataforma;
- 7) Comprovante de vínculo com a FTC, emitido pelo RH da Unidade, com carga horária e a coordenação a que pertence (ou cópia do contracheque ou cópia do contrato na carteira de trabalho ou declaração de colaboração);

4.1.2 Cada docente com título de doutor poderá apresentar uma proposta de pesquisa que poderá conter até 04 (quatro) Planos de Trabalho. O plano de trabalho individual

deverá ser desenvolvido por um (01) estudante de graduação, que deverá ter o nome indicado no projeto de pesquisa do orientador.

4.2 Análise e julgamento das propostas

4.2.1 O projeto do docente proponente e os planos de trabalhos apresentados para os estudantes de IC serão avaliados e pontuados por assessores *ad-hoc*, pelo Comitê Local (professores membros dos grupos de pesquisa da FTC), levando-se em consideração os seguintes critérios:

- 1) Experiência do orientador em pesquisa e orientação comprovada no seu CV Lattes;
- 2) Mérito e qualidade do projeto;
- 3) Adequação metodológica;
- 4) Viabilidade de execução
- 5) Relevância do(s) plano de trabalho(s) para a formação científica dos alunos;
- 6) Adequação do(s) plano de trabalho(s) dos alunos ao projeto.

4.2.2 Serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não preencherem as condições constantes neste edital ou que não cumprirem as datas previstas para entrega de relatório (parcial e final).

4.2.2. Os critérios para pontuação docente e distribuição das bolsas, por projeto aprovado, serão divulgados na segunda quinzena de abril de 2017.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

5.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na Página do Programa de Iniciação Científica da FTC (www.ftc.br/ic), no Portal da Faculdade de Tecnologia e Ciência – FTC, na data prevista no cronograma apresentado no item 6 deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

5.2. Os estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica da FAPESB deverão entregar na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciência – FTC, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 6 deste Edital, a documentação complementar relacionada no quadro abaixo:

Documentação INDIVIDUAL do estudante para implantação da bolsa de Iniciação Científica
1- Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, concluído e impresso em 02 (duas) vias , na modalidade de IC - Cotas, com as assinaturas originais do candidato à bolsa e do orientador(a);
2- Cópia do documento de identidade do candidato(a);
3- Cópia do CPF do candidato(a);
4- Comprovante de Matrícula 2015 do candidato(a);
5- Cópia do Histórico Escolar da graduação do candidato(a);
6- Cópia do currículo do candidato(a) (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
7- Cópia do currículo do orientador(a) (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
8- Declaração do representante legal da instituição cotista atestando a carga horária do orientador(a);
9- Declaração assinada pelo candidato(a), informando: <ul style="list-style-type: none"> 1) se é beneficiado(a) por alguma bolsa; 2) que tem conhecimento e se compromete a não beneficiar-se com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa FIES, PROUNI, de auxílio moradia ou equivalente).
Declaração assinada pelo beneficiado (a) informando: <ul style="list-style-type: none"> 1) se tem vínculo empregatício e/ou estatutário; 2) que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato(a), contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. <p>OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador afim de manter a garantia do pagamento da bolsa.</p>

5.3. A não apresentação à FAPESB de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 6 do presente Edital, ficará o candidato(a) condicionado/subordinado a análise da Diretoria Executiva da FAPESB, na não implementação da Bolsa ou sua implementação em atraso tendo direito ao período restante de vigência da bolsa;

5.4. A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 6 do presente Edital, após publicação do Termo de Outorga de Bolsa no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente através de crédito em conta corrente ou poupança do bolsista no Banco do Brasil.

6. CRONOGRAMA

- Lançamento do Edital PIBIC FAPESB – 2017: 16/03/2017;
- Encerramento de recebimento de propostas: 07/04/ 2017 as 16h;
- Divulgação dos Resultados: até 12/05/2017;
- Entrega da documentação dos novos bolsistas na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx): 13/05/2017 a 18/05/2017 as 16h
- Envio da documentação dos novos bolsistas à FAPESB: até 20/05/2017;
- Assinatura dos Termos de Outorga: 01/07/2017 a 20/07/2017;
- Contratação: 01 de agosto de 2017.

7. SUBSTITUIÇÕES

7.1 A substituição de bolsistas FAPESB só poderá ser realizada **uma única vez**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) da Coordenação PIBIC da Instituição a qual o estudante está vinculado, **contendo data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. **Esse tipo de solicitação só poderá ser realizada, desde que a documentação completa do candidato a bolsa esteja na FAPESB até o dia 10/12/2017;**

7.2 O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio;

7.3. O novo bolsista deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico explicitados neste Edital, bem como os requisitos e condições estabelecidos nas Normas Gerais do Programa de Iniciação Científica da FAPESB – 2017;

7.4. Caso algum bolsista vinculado a cota institucional 2017 apresente qualquer pendência junto à FAPESB, a instituição a qual ele está vinculado só poderá implementar ou substituir nova bolsa após a devida regularização.

7.5 Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer a sua substituição, através de ofício, com anuência do Orientador substituído, cópia do Currículo *Lattes* atualizado do novo Orientador, que atenda os requisitos previstos no item 3.2. do presente Edital, desde que no mesmo projeto e que o bolsista seja preservado com a continuidade da bolsa. Neste caso deve ser acrescentada documentação para substituição de orientador como: CPF, RG e carga horária comprovada do novo orientador.

7.6. Caso o bolsista substituído apresente algum tipo de pendência junto à FAPESB, a nova bolsa só poderá ser implementada após a regularização.

8. OBRIGAÇÕES, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1 DO BOLSISTA

8.1.1 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise do formulário de acompanhamento de bolsista IC (encaminhado pelo orientador) e do relatório final (encaminhado pelo bolsista) à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Tecnologia e Ciência (Instituição cotista FAPESB), nos prazos por ela estabelecidos e na participação no Seminário Anual de IC da FTC.

8.1.1.1 Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga firmado com a FAPESB.

8.1.1.1 Encaminhar para a coordenação PIBIC da FTC o **Relatório Técnico Parcial (modelo disponível no Portal da FAPESB)**, elaborado com a supervisão do orientador, no prazo estabelecido por ela estabelecido.

8.1.1.2 Encaminhar para a Coordenação do PIBIC da FTC, no prazo estabelecido no Termo de Outorga (**15 dias após a vigência da bolsa**), o **Relatório Técnico Final**, elaborado com a supervisão do orientador, informando as atividades realizadas e os resultados obtidos (**modelo disponível no Portal da FAPESB**);

8.1.1.3 Apresentar os resultados da pesquisa, objeto de apoio da Fundação, nos Seminários Anuais de Iniciação Científica promovidos pela FTC, sob a forma de exposição oral ou pôster;

8.1.1.4 Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida.

8.1.5 As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à FAPESB pelo bolsista, em valor atualizado.

8.1.6 O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

8.1.7 A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador(a) e bolsista em situação de inadimplência para com a FAPESB e para com o Programa de Iniciação Científica da FTC.

Participação no Seminário Anual de IC - todos os bolsistas FAPESB deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres.

Uma vez suspensa a bolsa, a FAPESB aguardará até 15 (quinze) dias corridos o envio do relatório técnico final pendente, avaliado pela Coordenação do Programa e/ou Direção de Centro de Pesquisa, com as assinaturas originais do orientador(a) e do bolsista.

Obs.: A FAPESB chama a **atenção** para o preenchimento **correto** nos Relatórios Técnicos dos itens: **Nº do Termo de Outorga** (BOLxxxx/20xx); **Nº do Pedido** xxxx/20xx **e do Período abrangido por este Relatório** (01/08/2017 até 15/08/2018).

8.2 DA INSTITUIÇÃO COTISTA

8.2.1 A Instituição cotista prestará contas à FAPESB através dos Relatórios Técnicos Institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados à Fundação até o dia 28/02/2018 (relatório parcial) e 14/09/2018 (relatório final);

8.2.2 São 2 (dois) tipos de Relatório:

A) **Relatório Técnico Parcial** – formulário de Acompanhamento do Bolsista IC encaminhado pelo orientador; e formulário do relatório parcial de pesquisa IC, na data indicada pelo Programa de Iniciação Científica da FTC, na secretaria do Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. A Coordenação de IC da FTC deverá encaminhar o relatório parcial docente à FAPESB acompanhando o Relatório Institucional contendo a relação dos bolsistas vigentes em ordem alfabética, com os respectivos pareceres de **Aprovado ou Reprovado**. Bolsistas substituídos nesse período deverão estar presentes numa lista em separado, também organizada em ordem alfabética, com os devidos pareceres e acompanhado dos relatórios técnicos no modelo FINAL;

B) **Relatório Técnico Final** – encaminhado na data indicada pelo Programa de Iniciação Científica da FTC, na secretaria do Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão. A Coordenação de IC da FTC deverá encaminhar um Relatório Institucional, acompanhado dos relatórios técnicos individuais de seus bolsistas, em ordem alfabética e com os devidos pareceres de **Aprovado ou Reprovado**.

8.2.3 Organizar eventos anuais onde **todos** os bolsistas FAPESB apresentarão os resultados da pesquisa através de exposições orais e/ou pôsteres.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. O não cumprimento dos prazos na entrega dos relatórios técnicos (parcial ou final) caracterizará **inadimplência** do bolsista e do orientador junto à Fundação.

9.2. A cota institucional será **cancelada** após 60 (sessenta) dias de inadimplência, do bolsista, do orientador ou da coordenação PIBIC, não podendo ser utilizada por outro bolsista, pelo período restante.

9.3. Em caso de Rescisão da bolsa até 60 mês da sua vigência, o bolsista deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBIC apenas o Relatório Técnico Final. Nos demais casos, deverão ser entregues os Relatórios Parcial e Final.

9.4. A FAPESB **não aceitará** relatórios técnicos (parcial e final) com **assinaturas digitais**. Desse modo, relatórios enviados com esse tipo de assinatura não serão considerados.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

As bolsas de Iniciação Científica Cotas da FAPESB têm como responsável técnica Thais Oliveira, que responderá através do contato telefônico (71) 3116-7638 e endereço eletrônico ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br.

O setor de bolsas de Iniciação Científica – Cotas é vinculado ao Programa de Bolsas da FAPESB, para onde poderá ser encaminhada sugestões, críticas, elogios e/ou esclarecimentos referentes ao Programa através do email: coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br e telefones (71) 3116-7617.

O Programa de Iniciação Científica da Rede FTC tem como responsável a Profa. Maise Silva Santana dos Santos, que responderá através do contato telefônico (71) 3281-8532 e endereços eletrônicos programadeicftc@gmail.com, msilva_santos@outlook.com, lnsilva@ftcedu.br e elviramaltez@gmail.com. Leticia Nunes da Silva e Elvira Maltez, secretárias da PPGEx-FTC, auxiliam no Programa de IC da FTC e atendem através do contato telefônico (71) 3281-8275 e endereço eletrônico.

Salvador, 12 de março de 2017.

Profa. Ana Paula Amorim
Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC

Profa. Maise Silva Santana dos Santos
Coordenadora do Programa de Iniciação Científica da Rede FTC

ANEXOS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA: (**Atenção:** máximo de dez páginas por projeto: letra Times New Roman, fonte 12, espaçamento simples) TODOS os itens devem ser preenchidos)

1. Edital/Programa
2. Orientador (nome completo, sem abreviação, CPF e email)
3. Título do projeto
4. Área/subárea (ver tabela de áreas e subáreas no final do documento):
5. Descrição do Projeto
 - a) resumo da proposta
 - b) palavras-chave (máximo cinco)
 - b) Introdução (indicando o conhecimento existente sobre o tema até então)
 - c) Justificativa do Projeto
 - c) Objetivos (Geral e específicos)
 - d) Material e Métodos
 - e) Resultados esperados
 - f) cronograma geral para execução da proposta
 - g) Infraestrutura e viabilidade disponível para realização do projeto
6. Equipe executora (nomes completos, sem abreviação e email)
 - a) Docente responsável pelo projeto
 - b) Docentes participantes do projeto (indicar se são da FTC ou são colaboradores externos)
 - c) Discentes indicados no Projeto para executar plano de trabalho individual
7. Referências Bibliográficas (listar as mais importantes).

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO II

(Modelo de Plano de Trabalho Individual)

Título (deve ser diferente do apresentado no projeto do orientador):

Nome do discente (sem abreviação, incluir CPF e email):

Matrícula:

Curso de Graduação/Unidade:

Nome do docente-orientador e Coordenador do projeto:

Local de execução da Proposta:

RESUMO DO PLANO DE TRABALHO (Introdução sucinta, incluindo objetivos)

PALAVRAS-CHAVE

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO DISCENTE

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (deve estar relacionado com o projeto apresentado pelo docente-orientador)

RESULTADOS ESPECÍFICOS ESPERADOS

CAPACITAÇÃO DO DISCENTE

CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DISCENTE (ago/2017 a julho/2018)

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DOCENTE

Eu, _____, docente regime CLT 40h, cuja declaração do RH da Unidade segue anexo, regularmente contratado nesta Faculdade, sob o nº _____, pelo Curso de _____, CPF nº _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição como docente orientador no Programa de Iniciação Científica, com projeto de pesquisa intitulado: " _____", para a supervisão do(s) discente(s) IC _____ e _____. Afirmo aqui o compromisso de dedicar minha carga horária de 20h para orientação de Iniciação Científica do(s) referido(s) discente(s) e cumprir com as determinações do departamento de PPGEx da FTC, apresentando os relatórios (parcial e final) de acompanhamento dos discentes sob minha orientação, nas datas previstas pelo calendário do edital EDITAL PIBIC/ FTC Nº 001/2017.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do docente responsável

Nome do Docente

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DISCENTE

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado na Faculdade de Tecnologia e Ciências (FTC), nº de matrícula _____, no Curso _____, CPF nº _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, telefone _____, e-mail: _____, venho requerer inscrição no Programa de Iniciação Científica Voluntária, no projeto de pesquisa intitulado: " _____", sob a orientação do docente _____. Declaro abaixo que não estou matriculado no antipenúltimo semestre do curso de graduação e que tenho coeficiente de rendimento com nota sete ou superior.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do discente

Nome do Discente

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE
Participação Voluntária no Programa de Iniciação Científica

ANO/SEMESTRE: _____

Eu, _____, nº de matrícula _____,

CPF: _____, aluno do _____ semestre do curso de

_____, compromete-se a desenvolver o plano de trabalho do projeto

“**TÍTULO DO PROJETO**”, no período de ____/____/____ a ____/____/____, como

atividade discente voluntária de Iniciação Científica, assumindo os seguintes compromissos:

- a) cumprir 20 (vinte) horas semanais;
- b) desenvolver o Plano de trabalho individual de Pesquisa da Iniciação Científica, elaborado pelo docente-orientador e aprovado pelo Programa de Iniciação Científica da Rede FTC;
- c) Elaborar, com o docente-orientador, relatórios de acompanhamento semestral (parcial e final) e entregar à Coordenação de Iniciação Científica da Rede FTC, com aprovação do docente-orientador;
- d) Participar do Seminário de Iniciação Científica como atividade final de avaliação do desempenho do discente de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário).

Declaro que estou ciente de que a Iniciação Científica não constitui vínculo empregatício, não tem fins remuneratórios de ordem alguma e é apenas uma atividade acadêmica de formação e e iniciação em pesquisa. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, fazendo jus aos benefícios de discente de Iniciação Científica, somente enquanto nela permanecer e desempenhar satisfatoriamente as atividades do plano individual de trabalho.

Salvador, ____/____/____.

Assinatura do Discente

Nome do Discente